

SISTEMA INTEGRADO DE DEPÓSITO E REEMBOLSO (SDR)

ESPECIFICAÇÕES TÉCNICAS

RECIPIENTES DE METAL

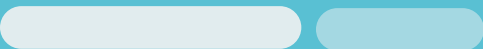
O presente documento estabelece as **especificações técnicas aplicáveis às embalagens de bebidas no formato de recipientes de metal, abrangidas pelo âmbito de aplicação do Sistema de Depósito e Reembolso (SDR).**

Nos termos do artigo 30.º-L do Decreto-Lei 152-D/2017, de 11 de dezembro, na sua redação atual, as especificações técnicas do SDR são definidas pela Agência Portuguesa do Ambiente, I.P. (APA, I.P.) e pela Direção-Geral da Economia (DGE), sob proposta das entidades gestoras do SDR, devendo assegurar a compatibilidade dessas embalagens com o referido sistema e o adequado encaminhamento dos resíduos dessas embalagens para reciclagem.

Nos termos da licença atribuída para a gestão de um sistema integrado de depósito e reembolso, a definição das especificações técnicas aplicáveis às embalagens de bebidas abrangidas pelo sistema, incluindo as respetivas atualizações e adaptações ao progresso técnico, são objeto de publicitação nos sítios na Internet da APA, I.P. e da DGE, bem como no sítio na Internet da Titular.



SDR PORTUGAL



ESPECIFICAÇÕES TÉCNICAS SDR - RECIPIENTES DE METAL

CRITÉRIOS DE ACEITAÇÃO

ÍNDICE

Introdução	2
1 Forma das Embalagens	3
2 Dimensões.....	3
3 Materiais.....	4
4 Compactabilidade.....	5
5 Etiquetas complementares à rotulagem original.....	5

Documento válido apenas na versão digital disponível em [SDRPortugal.pt](https://sdrportugal.pt). Caso opte por ler uma versão impressa ou gravada, assegure-se de que corresponde à versão mais atual disponibilizada on-line.

*O acesso a este documento é restrito e condicionado a autorização expressa da **SDR Portugal**. O seu conteúdo não pode ser divulgado a terceiros.*

Introdução

As especificações a seguir apresentadas aplicam-se aos recipientes de metal de utilização única para bebidas com uma capacidade máxima de 3 litros.

A operacionalização do SDR deverá estar em conformidade com o quadro estabelecido pelo Regulamento (UE) 2025/40, de 19 de dezembro de 2024, relativo a embalagens e resíduos de embalagens, aplicável a partir de 12 de agosto de 2026, nomeadamente no que confere à reciclabilidade das embalagens e das normas harmonizadas a definir no âmbito deste regulamento.

Não obstante a necessidade de revisão com base nas futuras normas harmonizadas, o modelo SDR privilegia a reciclagem de alta qualidade com vista à obtenção de reciclado para incorporação em novas latas ou garrafas de bebidas.

Para uma melhor compreensão do presente documento recomenda-se a consulta do “Glossário do SDR”, disponível em [SDRPortugal.pt](https://sdrportugal.pt), que contém a definição de termos técnicos, bem como de siglas e acrónimos usados.

1 Forma das Embalagens



Idealmente, para assegurar uma correta aceitação nas RVM, os recipientes de metal devem ser de forma cilíndrica e simétrica.

2 Dimensões



Os recipientes de metal (latas e garrafas) devem apresentar as dimensões recomendadas dentro dos intervalos apresentados no quadro seguinte.

Quadro 1 - Dimensões recomendadas de latas e garrafas de bebidas compatíveis com as RVM

Dimensões	Mínimo	Máximo
Diâmetro Externo	50 mm	120 mm
Altura	85 mm	360 mm

Os recipientes de metal (latas e garrafas) com dimensões inferiores às mínimas recomendadas podem igualmente ser aceites em equipamentos de recolha e contagem automáticos (nomeadamente nas RVM e máquinas de contagem automáticas).

A eventual exclusão dos referidos recipientes com fundamento em inviabilidade técnica deverá ser demonstrada e apenas pode ser considerada para recipientes com capacidade inferior a 0,1 L, enquanto se mantiver devidamente demonstrada essa inviabilidade, conforme previsto no último parágrafo do n.º 4 do artigo 50.º do Regulamento (EU) 2025/40, de 19 de dezembro de 2024, relativo a embalagens e resíduos de embalagens.

3 Materiais



Em consonância com os princípios da economia circular, os embaladores devem assegurar que os materiais de embalagens utilizados são compatíveis com a reciclagem de alta qualidade¹.

Os requisitos de reciclabilidade são definidos de acordo com as soluções de tecnologias de reciclagem existentes no mercado nacional (preferencialmente) e no mercado comunitário, tendo em conta a necessidade de salvaguardar que as embalagens aceites no SDR são isentas de materiais que prejudicam a reciclagem e/ou que comprometam a qualidade do reciclado produzido, tendo em conta o princípio da circularidade e a futura utilização para reincorporação em novas embalagens de bebidas.

São adotados os critérios de reciclabilidade para latas e garrafas de bebidas em metal no âmbito do SDR, tendo como referência as *guidelines* publicadas pela CIRCPACK², sem prejuízo da necessidade de revisão com base nas futuras normas harmonizadas de reciclabilidade de materiais de embalagem emanadas pela Comissão Europeia.

Pretende-se promover características dos referidos recipientes e dos seus componentes compatíveis com a produção de reciclado de alta qualidade destinado à incorporação no fabrico de novas latas e garrafas de bebidas. Assim, os recipientes que respeitam integralmente as recomendações que constam na coluna verde, serão classificadas como **“Aceite”**.

Os recipientes que apresentem uma ou mais características que constam na coluna amarela e vermelha, serão classificadas como **“Aceite com penalização”** e **“Aceite com penalização agravada”**, respetivamente, serão sujeitas a uma diferenciação do valor de prestação financeira a aplicar nos termos do modelo de cálculo das prestações financeiras, aprovado pela Direção-Geral da Economia (DGE), que deverá refletir o impacto ambiental dos materiais e a perda de valor do material reciclado obtido.

¹ De acordo com o conceito de “reciclagem de alta qualidade” estabelecido no Regulamento (UE) 2025/40 relativo às Embalagens e de Resíduos de Embalagem

² Adaptado a partir de “Design for Recycling – Guidelines for packaging – CIRCPACK by VEOLIA” (<https://www.circpack.veolia.com/make-your-packaging-recyclable/design-guidelines>)

Quadro 2 - Critérios de reciclabilidade para recipientes de bebidas em metal

	✓ Aceite	☑ Aceite com penalização	✗ Aceite com penalização agravada
Material do corpo da embalagem	Alumínio. Aço.	Liga de alumínio com mistura de outros metais (máx. 5% em peso). Liga de aço com mistura de outros metais (máx. 5% em peso).	Outros metais. Qualquer mistura de outros materiais não metálicos (ex. Plástico).
Sistema de abertura / fecho	Material igual ao do corpo.	Outros metais ou Plástico (exceto PVC).	Presença de componentes que possam condicionar a reciclagem ou acarretar riscos no processo de compactação nas RVM.
Etiquetas / Rótulos / Mangas / Selos	---	Papel e Plástico (exceto PVC).	Qualquer componente que contenha PVC.
Tintas e Impressão	Tintas que não estão sujeitas a proposta de exclusão pela Associação Europeia das Tintas de Impressão - EuPIA ³ . Impressão direta ou a laser para identificação de lote e validade.	---	Tintas sujeitas a proposta de exclusão pela EuPIA.
Outros	---	Latas contendo cápsula de gás (N ₂ , CO ₂ , ou mistura N ₂ /CO ₂) para as quais se demonstre que não acarretam riscos no processo de compactação nas RVM.	Presença de componentes que possam acarretar riscos no processo de compactação nas RVM.

4 Compactabilidade



Os recipientes que apresentem materiais com resistência excessiva à compactação excessiva e que, de acordo com os resultados dos testes de aceitação de embalagens, possam ser suscetíveis de causar perturbações no funcionamento das RVM, serão rejeitadas.

5 Etiquetas complementares à rotulagem original



As latas e garrafas são normalmente rotuladas mediante impressão direta, mas, em condições excecionais e devidamente justificadas à SDR Portugal, os embaladores poderão recorrer a marcação secundária com recurso a etiquetas, de papel ou plástico, complementares à rotulagem original, de acordo com as regras que constam no documento anexo ao Manual do Embalador “Especificações Técnicas SDR - Marcação” disponível em [SDRPortugal.pt](https://sdrportugal.pt). Estas etiquetas estão sujeitas ao cumprimento dos critérios de reciclabilidade dos materiais, em particular no que respeita às colas e tintas utilizadas.

3 <https://www.eupia.org/our-commitment/eupia-exclusion-policy-for-printing-inks-and-related-products/>